

DESPACHO

Considerando que as tramitações dos PLCs 002 e 003/23 já encontram-se em fase adiantada junto à CCJR;

Considerando a apresentação, antes do recesso parlamentar, da Emenda nº 029/23 ao **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023**, que *“Reorganiza o Estatuto, a Estrutura Administrativa e o Código de Conduta Disciplinar da Guarda Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”*,

Determino o **ENVIO** do Projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e parecer. Consigne-se que tal projeto somente deverá ser submetido à deliberação do Plenário após a regular tramitação dos Projetos de Lei Complementar nº 002 e 003/2023, até a promulgação e publicação das respectivas Leis Complementares.

Gabinete da Presidência, 6 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

